LEI N° 762
DE 23 DE JUNHO DE 2.009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 044/2009, de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 8.793,75 (oito mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), necessários para desenvolver o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Adolescente, com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 02.10.01.08.244.0062.2471.0000.3.3.90.60.00
SUPLEMENTAÇÃO:
FONTE DE RECURSO 03.....R$ 8.793,75

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com recursos transferidos através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 23 de junho de 2009.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal